DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.092 Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025

Câmara Itinerante ouve demandas no Rio Vermelho

Sessão reúne vereadores e lideranças para tratar de segurança, educação, obras e conflitos urbanos

Foto: Antonio Queirós



A edição do Câmara Itinerante realizada na Paróquia de Sant'Ana, no dia 1º, levou vereadores ao Rio Vermelho para ouvir reivindicações de moradores sobre segurança pública, creches, conflitos urbanos e obras contestadas, incluindo a construção de edifícios na área do Buracão. A sessão, aberta pelo presidente Carlos Muniz (PSDB) e conduzida pela coordenadora Aladilce Souza (PCdoB), também reuniu representantes de associações, coletivos e grupos comunitários que denunciaram violência policial, problemas de infraestrutura e riscos ambientais.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Quarta-feira,
3 de Dezembro de 2025

Ano XXXV
N° 7.092

Abolição incompleta ainda desafia o país

Ireuda Silva alerta para desigualdades persistentes e defende ações firmes para garantir dignidade e justiça social

No Dia Internacional para a Abolição da Escravidão, celebrado mundialmente em 2 de dezembro, a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice da Comissão de Reparação, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), reforçou a importância de reconhecer e enfrentar as persistentes desigualdades que decorrem de séculos de exploração e desumanização da população negra. Para ela, embora a escravidão tenha sido formalmente abolida, seus impactos estruturais continuam evidentes no Brasil, um dos últimos países das Américas a extinguir oficialmente o regime escravocrata.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), mais de 50 milhões de pessoas ainda vivem em condições análogas à escravidão no mundo, incluindo trabalho forçado, casamentos infantis e tráfico humano. No Brasil, o cenário também preocupa: de acordo com o Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, mais de três mil trabalhadores foram resgatados de condições degradantes apenas em 2023, número recorde dos últimos dez anos.

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Ireuda Silva "A abolição não representou liberdade plena"

"É inaceitável que brasileiros continuem sendo submetidos a jornadas desumanas, dormindo em galpões improvisados, recebendo salários irrisórios ou sequer tendo registro formal", afirma Ireuda.

SALVADOR

A vereadora lembra que Salvador carrega uma herança direta do período escravocrata, sendo a cidade com maior população negra fora do continente africano. "A abolição não representou liberdade plena. A população negra foi lançada à própria sorte, sem acesso à terra, educação ou oportunidades. É por isso que ainda hoje enfrentamos desigualdades gritantes", enfatiza. Ela cita dados do IBGE que apontam que pretos e pardos representam mais de 70% das pessoas em situação de extrema pobreza, além de serem as maiores vítimas de violência e desemprego.

Ireuda também destaca a relação entre racismo estrutural e violência urbana: "Quando olhamos para os indicadores sociais, percebemos que a exclusão histórica alimenta um ciclo de vulnerabilidade que atravessa gerações. A luta pela abolição completa continua, agora, sob outras formas".

Como presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, ela chama atenção para a dimensão de gênero do problema. "As mulheres negras são as mais exploradas em relações de trabalho precarizadas e, ao mesmo tempo, as mais vitimizadas pela violência doméstica, pelo desemprego e pela informalidade. Elas carregam sobre os ombros os resquícios mais cruéis da escravidão", afirma.

"Não basta lembrar a data. É preciso agir. A abolição tem que ser completa, real e vivida no cotidiano das pessoas. Enquanto houver um único trabalhador submetido a condições degradantes, nossa democracia estará ferida", conclui.

Para Ireuda, o 2 de dezembro é um chamado à reflexão e à responsabilidade: "A abolição não é apenas um marco histórico; é um compromisso contínuo com dignidade humana, justiça e igualdade. E essa luta é de todos nós".



Foto: Divulgação

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Moradores apresentam demandas em mais uma edição do Câmara Itinerante

Sessão no Rio Vermelho reúne comunidades locais e vereadores para debater segurança, urbanismo e serviços públicos

Na segunda-feira (1º), representantes dos moradores do Rio Vermelho e do Complexo do Nordeste de Amaralina tiveram a oportunidade de apresentar suas reivindicações aos vereadores de Salvador. Foi mais uma edição do Projeto Câmara Itinerante, realizada na Paróquia de Sant'Ana, no Rio Vermelho. A sessão foi aberta pelo presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB), e conduzida pela coordenadora do projeto, vereadora Aladilce Souza (PCdoB). Por meio da iniciativa, sessões ordinárias da Casa são levadas a diferentes bairros da capital baiana.

Fotos: Antonio Queirós



A sessão foi aberta pelo presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz



Lideranças comunitárias ocuparam a Tribuna Popular



A vereadora Aladilce Souza coordena o projeto

"Este projeto dá voz às reivindicações dos bairros de Salvador. Assim tomamos conhecimento dos problemas das comunidades e levamos ao Executivo as demandas do povo para buscarmos soluções. Agradeço à vereadora Aladilce Souza, coordenadora deste importante projeto, aos demais vereadores, às lideranças comunitárias e à população do Rio Vermelho e do Complexo do Nordeste de Amaralina por participarem de mais uma edição do Câmara Itinerante", afirmou Carlos Muniz.

A vereadora Aladilce Souza ressaltou que "nós, vereadores, somos representantes do povo. Portanto, neste diálogo direto com a população, tomamos conhecimento das demandas das áreas que recebem o Câmara Itinerante. Essa escuta também serve de subsídio para proposições parlamentares".

"Todos os líderes abordaram a questão da segurança pública e nós temos que encarar isso, aprofundar o debate com representação das três esferas de poder', frisou a parlamentar.

VIOLÊNCIA

Representante da Associação Ampara Mulher, Isabela Conde relatou uma crescente incidência de violência policial no Nordeste de Amaralina. Ela também afirmou que muitas mães não conseguem trabalhar porque as creches da região não estão matriculando crianças atípicas.

Vera Lúcia Machado Nogueira, representante da Associação dos Moradores da Nova República de Santa Cruz, localidade do Complexo do Nordeste de Amaralina, reforçou as denúncias de violência policial. "O Estado não está respeitando a comunidade. Inclusive, trabalhadores estão sendo atingidos por gás lacrimogêneo", protestou. Ela solicitou que uma comissão de vereadores leve as reivindicações ao secretário estadual de Segurança Pública e ao comandante da PM-BA.

Miguel Sehbe, representando a Associação SOS Buracão, também fez um pronunciamento. A comunidade, situada em frente à Praia do Buracão, no Rio Vermelho, é contrária à construção de dois edifícios na área. Segundo a associação, um dos impactos seria o sombreamento da praia. A comunidade obteve uma liminar que suspende o alvará de construção.

Os moradores defendem o Projeto de Lei nº 318/2023, de autoria do presidente da Câmara, Carlos Muniz, que propõe a desapropriação dos imóveis para criação de uma praça na localidade.

Também apresentaram suas reivindicações na sessão as seguintes organizações: Associação de Blocos Circuito Mestre Bimba, Projeto Filhos da Terra, Associação União Santa Cruz, Coletivo Voz do Axé e Informe Nordeste, Associação dos Blocos de Carnaval do Nordeste de Amaralina, Grupo de Mulheres da Vila Matos, Grupo de Capoeira Casa Forte e Instituto Entre Aspas.



Vereadores participam da Sessão Itinerante realizada na Paróquia de Sant'Ana

Câmara celebra Dia do Marinheiro e destaca importância da Marinha

Sessão foi presidida pelo vereador Téo Senna, que destacou o papel estratégico do 2º Distrito Naval, sediado na capital baiana

Fotos: Antonio Queirós



Téo Senna ressaltou que a data é um tributo à coragem e ao espírito de serviço dos homens e mulheres do mar



O vice-almirante Gustavo Garriga, comandante do 2º Distrito Naval, comentou o simbolismo da data

O Dia do Marinheiro, comemorado nacionalmente em 13 de dezembro, foi celebrado na noite de segunda-feira (1º) no Plenário Cosme de Farias, na Câmara Municipal de Salvador, em sessão especial presidida pelo vereador Téo Senna (PSDB). A cerimônia destacou o legado histórico da Marinha do Brasil, a importância da Amazônia Azul e o papel estratégico do 2º Distrito Naval, sediado na capital baiana.

Em seu discurso, Téo Senna ressaltou que a data é um tributo à coragem e ao espírito de serviço dos homens e mulheres do mar. “Celebrar o Dia do Marinheiro é celebrar o Brasil e aqueles que dedicam sua vida a proteger nossas riquezas, nossas fronteiras e o nosso povo”, afirmou. O vereador também relembrou a trajetória do Patrono da Marinha, Almirante Joaquim Marques Lisboa, o Marquês de Tamandaré, destacando-o como exemplo de lealdade, caráter e compromisso com o país.

A homenagem reforçou a ligação histórica da Bahia com o mar, rememorando batalhas decisivas ocorridas na Baía de Todos-os-Santos, como o confronto naval de 1823, que abriu caminho para o 2 de Julho e consolidou a Independência na Bahia. Salvador, destacou Senna, “segue sendo uma cidade marcada por sua vocação marítima e pela presença estruturante do Comando do 2º Distrito Naval”.

O vice-almirante Gustavo Garriga, comandante do 2º Distrito Naval, agradeceu o reconhecimento e comentou o simbolismo da data. “O Dia do Marinheiro não é apenas uma efeméride. É um convite à memória, à reflexão e ao compromisso. É o momento em que Salvador olha para o mar e reconhece, na grandeza da sua história, o espelho de um Brasil que nasceu voltado para o oceano”, afirmou. Em outro trecho, reforçou a missão estratégica da força naval: “Proteger esse espaço, explorá-lo com responsabilidade e educar a sociedade para compreendê-lo é missão permanente de Estado”.

SEGURANÇA

A sessão também reverenciou o trabalho diário do 2º Distrito Naval, responsável por operações de busca e salvamento, fiscalização de embarcações, patrulhamento costeiro, proteção ambiental, formação de marinheiros e manutenção de uma das maiores estruturas operativas da Marinha no país. Téo Senna destacou o compromisso da instituição com a segurança e o desenvolvimento regional. “A história do Patrono da Marinha mostra o quanto o espírito de serviço molda gerações. É uma inspiração que continua fortalecendo o Brasil”, declarou.

Durante a solenidade, a Banda de Música da Marinha, regida pelo suboficial músico fuzileiro naval Paulo Cézar, emocionou o público com a execução do Hino Nacional e do Hino da Marinha, encerrando a noite em clima de simbolismo patriótico.

Além do vereador Téo Senna e do vice-almirante Gustavo Garriga, compuseram a mesa de trabalho o coronel André Luís Cajazeiras, o coronel PM Átila do Carmo, o desembargador Baltazar Miranda (TJ-BA), o tenente-coronel aviador Fabrício Fernandes, Isabela Suarez, presidente da Associação Comercial da Bahia (ACB) e da Fundação Baía Viva, Santiago Campo, presidente da Sociedade Amigos da Marinha (Soamar Salvador), e Aurílio Souza, presidente da Soamar Juazeiro.



O Dia do Marinheiro é comemorado nacionalmente em 13 de dezembro

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 1º de dezembro de 2025.

PROJETO DE LEI Nº539/2025

Dispõe sobre o direito do pedestre à iluminação pública adequada em abrigos e paradas de ônibus, passarelas e passagens subterrâneas no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º É direito do pedestre dispor de iluminação específica e adequada em abrigos e paradas de ônibus, passarelas e passagens subterrâneas no Município de Salvador.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se iluminação pública específica aquela instalada diretamente no equipamento público, distinta da iluminação dos logradouros, destinada a proporcionar visibilidade, proteção e segurança ao pedestre em seu deslocamento ou durante a espera pelo transporte público.

Art. 2º Os abrigos e paradas de ônibus, as passarelas e as passagens subterrâneas são considerados equipamentos públicos destinados aos serviços de transporte e mobilidade urbana, devendo ser dotados de projeto luminotécnico próprio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, diretamente ou por meio das concessionárias ou permissionárias responsáveis pelos serviços de transporte, mobiliário urbano ou iluminação pública, obrigado a assegurar o cumprimento do direito previsto no art. 1º.

Art. 4º Os abrigos e paradas de ônibus, passarelas e passagens subterrâneas já existentes deverão ser adaptados para atendimento ao disposto nesta Lei.

Art. 5º Os projetos de construção, reforma ou requalificação de abrigos e paradas de ônibus, passarelas e passagens subterrâneas deverão contemplar **p**rojeto luminotécnico específico, que garanta iluminação eficiente, contínua e segura.

Art. 6º A concessão, permissão ou autorização de publicidade em abrigos de ônibus, passarelas e passagens subterrâneas deverá prever, como contrapartida, a instalação e manutenção da iluminação desses equipamentos públicos.

Parágrafo único. A instalação da iluminação prevista no caput deverá ocorrer independentemente da presença de painéis, caixas ou dispositivos luminosos de propaganda.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo padrões técnicos, níveis mínimos de iluminância, responsabilidades operacionais e diretrizes para fiscalização.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador-Bahia, 30 de novembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo assegurar o direito fundamental à mobilidade urbana segura, por meio da garantia de iluminação pública adequada em abrigos e paradas de ônibus, passarelas e passagens subterrâneas de Salvador. Esses espaços, indispensáveis para o deslocamento diário de milhares de pessoas, são frequentemente marcados pela falta de iluminação específica, o que expõe pedestres — especialmente mulheres, idosos, crianças e pessoas com deficiência — a riscos de violência, acidentes e insegurança durante o período noturno.

A iluminação existente nas vias públicas não é suficiente para atender às necessidades desses equipamentos. Por ser direcionada principalmente ao tráfego de veículos, ela cria áreas de sombra em estruturas elevadas ou rebaixadas, como passarelas e passagens subterrâneas, além de não iluminar adequadamente os abrigos de ônibus. A ausência de luz nesses locais reduz a visibilidade, aumenta a vulnerabilidade dos pedestres e compromete a percepção de segurança, afetando diretamente o uso do transporte público e o direito à cidade.

Experiências recentes em outras capitais, como Brasília, demonstram que a falta de iluminação específica está associada a maior incidência de delitos nos pontos de ônibus e passarelas. Esses estudos reforçam que ambientes bem iluminados inibem ações criminosas e ampliam a segurança dos pedestres, contribuindo para prevenir tanto violências quanto quedas e acidentes decorrentes de obstáculos de baixa visibilidade.

Do ponto de vista jurídico, a iluminação pública é serviço essencial cuja responsabilidade recai sobre o Município, conforme dispõe a Constituição Federal. Os abrigos de ônibus, passarelas e passagens subterrâneas, por sua vez, são equipamentos públicos vinculados à política de mobilidade urbana, o que reforça a competência municipal para legislar sobre o tema com vistas a garantir o bem-estar, a acessibilidade e a segurança da população.

Ao determinar a instalação de iluminação específica nesses equipamentos, o Município de Salvador dá um passo importante para assegurar direitos fundamentais previstos no art. 6º da Constituição, como transporte, segurança e acessibilidade, promovendo condições dignas para o deslocamento da população. A medida também se alinha às diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 3, 10, 11 e 16, ao contribuir para cidades mais inclusivas, seguras e humanas.

Assim, diante da relevância social da proposta e de seu impacto direto na vida de milhares de usuários do transporte público, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Salvador-Bahia, 30 de novembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 540 /2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Tratamento e Prevenção ao Tabagismo no âmbito da cidade de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salvador, o Programa Municipal de Tratamento e Prevenção ao Tabagismo, com o objetivo de oferecer gratuitamente aos cidadãos acompanhamento médico, psicológico e terapêutico para cessação do uso de produtos derivados do tabaco.

Art. 2º O Programa terá como diretrizes:
I – Garantir acesso universal e gratuito ao tratamento antitabagismo;
II – Promover campanhas educativas sobre os riscos do tabaco;
III – Oferecer acompanhamento multiprofissional (médico, psicológico, nutricionista, assistente social);
IV – Disponibilizar medicamentos e terapias reconhecidas pelo Ministério de Saúde;

Art. 3º A execução do Programa será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com parcerias com:
I – Hospitais e unidades de saúde da rede pública;
II – Universidades e centros de pesquisa;
III – Organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Município poderá firmar convênios com o Ministério da Saúde e com o Governo do Estado da Bahia para ampliar recursos e garantir a eficácia do Programa.

Art. 5º Será criado um Cadastro Municipal de Pacientes em Tratamento Antitabagismo, com o objetivo de acompanhar a evolução clínica e garantir a continuidade do atendimento.

Art. 6º O Programa deverá oferecer, além do tratamento, ações preventivas voltadas para crianças e adolescentes, incluindo palestras em escolas e campanhas de conscientização.

Art. 7º A Prefeitura deverá disponibilizar canais de atendimento remoto (telefone, aplicativo ou site) para orientação, inscrição e acompanhamento dos pacientes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador

JUSTIFICATIVA

O tabagismo é reconhecido mundialmente como uma das principais causas evitáveis de doenças e mortes. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o consumo de derivados do tabaco é responsável por mais de 8 milhões de óbitos anuais, sendo que aproximadamente 1,3 milhão decorrem da exposição ao fumo passivo. No Brasil, estima-se que cerca de 10% da população adulta seja fumante, o que representa um grave problema de saúde pública. Em Salvador, cidade com mais de 2,8 milhões de habitantes, o impacto do tabagismo se reflete diretamente na sobrecarga do sistema de saúde municipal. Doenças como câncer de pulmão, enfisema pulmonar, bronquite crônica, hipertensão e infarto estão fortemente associadas ao uso do cigarro. Além disso, os custos hospitalares e previdenciários relacionados ao tratamento dessas enfermidades são elevados, gerando prejuízos econômicos significativos para o município e para o Estado da Bahia.

A criação do **Programa Municipal de Tratamento e Prevenção ao Tabagismo** busca enfrentar esse desafio de forma estruturada e contínua. A oferta de acompanhamento médico, psicológico e terapêutico gratuito permitirá que fumantes tenham acesso a métodos eficazes para cessar o hábito, reduzindo a incidência de doenças crônicas e aumentando a expectativa e qualidade de vida da população. Outro aspecto relevante é a prevenção entre jovens e adolescentes, público altamente vulnerável à iniciação no tabagismo devido à influência social e à publicidade indireta. A inclusão de campanhas educativas em escolas e espaços comunitários contribuirá para reduzir a iniciação precoce e formar uma geração mais consciente dos riscos do cigarro.

Assim, este projeto de lei não apenas atende a uma demanda urgente de saúde pública, mas também representa um investimento estratégico na qualidade de vida, na economia e no futuro da população soteropolitana.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

F-PL-010-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 543/2025

Considerando que o Art. 93 da Lei nº 8.213/91 (Lei de Cotas) exige que empresas com 100 ou mais empregados reservem de 2% a 5% das vagas para pessoas com deficiência, mas não contempla empresas de pequeno e médio porte, que representam grande parte do mercado de trabalho e possuem potencial importante de inclusão;

Considerando que adolescentes e adultos com deficiência enfrentam obstáculos estruturais e preconceitos que dificultam sua inserção e permanência no mercado de trabalho formal, resultando em baixos índices de contratação e em desigualdades salariais persistentes, como demonstrado pelos dados do IBGE;

Considerando que cuidadores familiares, em especial mulheres, muitas vezes precisam abandonar suas carreiras para assumir cuidados permanentes, passando a enfrentar lacunas profissionais, dificuldades de recolocação e vulnerabilidade econômica, o que reforça desigualdades sociais e impacta diretamente a renda familiar;

Considerando que o Censo Demográfico de 2022 aponta que 14,4 milhões de brasileiros possuem algum tipo de deficiência e que, apesar disso, apenas 4,7% das pessoas com deficiência encontram-se empregadas formalmente, sendo uma taxa significativamente inferior à da população sem deficiência;

Considerando, por fim, que medidas de incentivo fiscal podem estimular empresas de todos os portes a ampliarem contratações inclusivas, promoverem oportunidades de trabalho decente e fortalecerem o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico), ODS 10 (Redução das desigualdades) e ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de um programa municipal de incentivos fiscais destinado a empresas que contratarem pessoas com deficiência (PCDs) e cuidadores, com redução ou isenção parcial de tributos municipais, como ISS, IPTU ou taxas públicas, condicionado à manutenção dos vínculos empregatícios e ao cumprimento de critérios mínimos de contratação e permanência.

Salvador-Bahia, 30 de novembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO N°544/2025

Considerando que o Art. 93 da Lei nº 8.213/91 (Lei de Cotas) exige que empresas com 100 ou mais empregados reservem de 2% a 5% das vagas para pessoas com deficiência, mas não contempla empresas de pequeno e médio porte, que representam grande parte do mercado de trabalho e possuem potencial importante de inclusão;

Considerando que adolescentes e adultos com deficiência enfrentam obstáculos estruturais e preconceitos que dificultam sua inserção e permanência no mercado de trabalho formal, resultando em baixos índices de contratação e em desigualdades salariais persistentes, como demonstrado pelos dados do IBGE;

Considerando que cuidadores familiares, em especial mulheres, muitas vezes precisam abandonar suas carreiras para assumir cuidados permanentes, passando a enfrentar lacunas profissionais, dificuldades de recolocação e vulnerabilidade econômica, o que reforça desigualdades sociais e impacta diretamente a renda familiar;

Considerando que o Censo Demográfico de 2022 aponta que 14,4 milhões de brasileiros possuem algum tipo de deficiência e que, apesar disso, apenas 4,7% das pessoas com deficiência encontram-se empregadas formalmente, sendo uma taxa significativamente inferior à da população sem deficiência;

Considerando, por fim, que medidas de incentivo fiscal podem estimular empresas de todos os portes a ampliarem contratações inclusivas, promoverem oportunidades de trabalho decente e fortalecerem o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 8 (Trabalho decente e crescimento econômico), ODS 10 (Redução das desigualdades) e ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação de um programa estadual de incentivos fiscais destinados a empresas que contratarem pessoas com deficiência (PCDs) e cuidadores, com redução ou isenção parcial de tributos estaduais, a exemplo do ICMS, IPVA e taxas estaduais, estimulando a inclusão laboral e a redução das desigualdades sociais no Estado da Bahia.

Salvador-Bahia, 30 de novembro de 2025.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 545 / 2025

Considerando que o tabagismo é uma das principais causas de doenças crônicas e mortes evitáveis, impactando diretamente a saúde pública;

Considerando que em Salvador, cidade com mais de 2,8 milhões de habitantes, o impacto do cigarro se reflete diretamente na sobrecarga do sistema de saúde, com altos índices de doenças respiratórias e cardiovasculares;

Considerando que em Salvador há uma significativa parcela da população fumante, o que contribui para o aumento de casos de câncer de pulmão, doenças cardiovasculares e respiratórias;

Considerando que o tratamento antitabagismo, quando oferecido de forma gratuita e acessível, aumenta as chances de cessação do hábito e reduz os custos hospitalares futuros;

Considerando que a oferta de tratamento gratuito, com acompanhamento médico, psicológico e terapêutico, aumenta as chances de cessação do hábito e melhora a qualidade de vida da população;

Considerando que o acompanhamento multiprofissional (médico, psicólogo, nutricionista e assistente social) é essencial para garantir resultados eficazes e duradouros;

Considerando que a disponibilização de medicamentos e terapias reconhecidas pelo Ministério da Saúde fortalece a adesão ao tratamento e amplia o alcance das políticas de saúde;

Considerando que ações preventivas voltadas para crianças e adolescentes são fundamentais para evitar a iniciação precoce no tabagismo e reduzir a incidência futura da dependência;

Considerando que a criação de canais de atendimento remoto (telefone, aplicativo ou site) facilita o acesso da população ao programa e amplia sua efetividade;

Considerando que investir em programas de cessação do tabagismo é economicamente vantajoso, pois reduz gastos hospitalares e aumenta a produtividade da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), estude e viabilize a criação do **Programa Municipal de Tratamento e Prevenção ao Tabagismo**, com ações de tratamento, prevenção, campanhas educativas e acompanhamento multiprofissional, visando à promoção da saúde e ao bem-estar da população soteropolitana.

Salvador, 01 de dezembro de 2025.

Sandro Filho
VEREADOR

ATA

2ª SESSÃO DO PROJETO CÂMARA ITINERANTE E DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 1º DE DEZEMBRO DE 2025.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1ª SECRETÁRIA: VEREADORA ALADILCE SOUZA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR SIDNINHO (em exercício)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEX ALEMÃO, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ANDRÉ FRAGA, CARLOS MUNIZ, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DUDA SANCHES, ELIETE PARAGUASSU, FÁBIO SOUZA, FELIPE SANTANA, GEORGE REIS, HAMILTON ASSIS, IREUDA SILVA, ISABELA SOUSA, JOÃO CLÁUDIO BACELAR, JORGE ARAÚJO, JÚLIO SANTOS, KEL TORRES, KÊNIO REZENDE, KIKI BISPO, MARCELO GUIMARÃES NETO, MARTA RODRIGUES, OMAR GORDILHO, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROBERTA CAIRES, RODRIGO AMARAL, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO e TEO SENNA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão do projeto Câmara Itinerante, dedicada ao bairro do Rio Vermelho e ao Nordeste de Amaralina e região, e realizada na Paróquia de Sant'Ana. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 537/25 do vereador Hamilton Assis, 538 e 539/25 do vereador André Fraga e 540/25 do vereador Sandro Filho; Projetos de Indicação n.s 535/25 do vereador Maurício Trindade, 536 e 537/25 do vereador Randerson Leal, 538/25 do vereador Jorge Araújo, 539 a 541/25 do vereador Cezar Leite, 542/25 do vereador Kel Torres, 543 e 544/25 do vereador André Fraga e 545/25 do vereador Sandro Filho; Projeto de Resolução n. 130/25 do vereador Omar Gordilho; Requerimento n. 282/25 do vereador Teo Senna; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 48 e 49/25 do vereador Sidninho; Moções n.s 292 e 293/25 do vereador Hamilton Assis, 294 a 298/25 do vereador Kel Torres, 299/25 do vereador Carlos Muniz, 300 a 302/25 do vereador Kel Torres, 303/25 do vereador Sidninho, 304 a 311/25 do vereador Kel Torres, 312/25 do vereador Omar Gordilho, 313/25 do vereador Felipe Santana e 314/25 do vereador Cezar Leite. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente saudou os pares e parabenizou a vereadora Aladilce Souza pela realização da Câmara Itinerante. Salientou a importância desse tipo de Sessão, por aproximar a CMS dos bairros, das pessoas e de suas demandas, as quais poderiam ser tratadas, inclusive sendo encaminhadas ao Executivo. Dando início às falas dos cidadãos, a senhora Isabela Conde, da Associação Ampara Mulher, explicou ser originária do Nordeste de Amaralina e repudiou o modo como a Polícia atuava no local, tratando seus moradores como delinquentes. Expôs sobre as necessidades das mães de crianças atípicas e sobre a falta de incentivos profissionais e esportivos. Expôs ainda sobre carências no atendimento em saúde, destacando a inexistência de tratamento de fisioterapia no bairro. A vereadora Aladilce Souza informou documento da APLB-Sindicato enviado à Comissão de Finanças e Orçamento, com emendas para a Lei Orçamentária Anual (LOA), e pediu atenção a esse conteúdo. O senhor presidente disse que encaminharia as emendas à Comissão. Retomando-se as falas dos cidadãos, a senhora Vera Lúcia Teixeira, da Associação de Moradores da Nova República, em Santa Cruz, pediu aos vereadores que não fossem ao seu bairro, na região do Nordeste de Amaralina, somente nas eleições. Relatou a alta letalidade das ações policiais no bairro, as quais ceifavam a vida de jovens, e lamentou não haver medidas ou políticas públicas quanto à questão. Pediu um olhar sensível por parte dos edis e ações sociais, e agradeceu ao vereador Cláudio Tinoco pelo convite à Sessão. Sublinhou que não havia somente criminosos no bairro, majoritariamente habitado por trabalhadores que viviam honestamente e criavam os seus filhos. Criticou os auxílios do Governo Federal, considerando-os falaciosos. O senhor Miguel Sehbe, do Movimento SOS Buracão, discorreu sobre alvará de construção emitido pela Prefeitura para uma edificação, da construtora Odebrecht, em desacordo com as características da Praia do Buracão. Detalhou as medidas previstas para o empreendimento, apontando que ele traria sombreamento à praia, e relatou as ações judiciais que sua entidade promovera a respeito. Pediu o apoio da Casa a Projeto, do senhor presidente Carlos Muniz, para desapropriação nesse terreno. O senhor presidente anteviu a votação desse Projeto após ele passar pelas comissões. O senhor Alexandre Almeida, da Associação União Sta. Cruz, contou sobre a atuação de sua entidade em benefício da sua comunidade de 200 mil habitantes. Expôs sobre os problemas criados com a desativação de linhas de ônibus. Apontou a falta de apoio da Prefeitura à atuação do terceiro setor e as más condições de quadras esportivas. Também apontou o reduzido atendimento em saúde, inclusive por conta de problemas de segurança. O senhor presidente declarou sua atenção às questões da Santa Cruz, explicando que as soluções nem sempre estavam ao alcance da CMS. O senhor Alan do Carmo de Oliveira, do Coletivo Voz do Axé e Informe Nordeste, expressou o seu sentimento de pertencimento à sua comunidade, afastando dela as pechas ligadas à criminalidade. Lamentou que nem sempre tivessem a atenção dos edis quanto a problemas já conhecidos e que se repetiam. Lamentou que o Nordeste de Amaralina não tivesse UPA 24 horas. Afirmou que, aos jovens, somente eram oferecidas as armas dos criminosos, não havendo incentivos à cultura e a outras possibilidades. Destacou as dificuldades com a retirada de linhas de ônibus em favor do BRT. Assumiu a Presidência o vereador Cláudio Tinoco. O senhor Flávio Souza, da Associação dos Blocos de Carnaval do Nordeste de Amaralina (ABCN), discorreu sobre o Carnaval do bairro, o qual não tinha ocorrências violentas e carecia de apoio e incentivos. Agradeceu o apoio do vereador Cláudio Tinoco e pediu a atenção dos demais edis à sua demanda. A senhora Luciana Cruz, do Grupo de Mulheres da Vila Matos, explicou que a abrangência territorial das questões trazidas à Sessão ia desde Amaralina até a Vila Matos. Criticou os edis que somente apareciam na região em raros momentos. Expôs sobre a violência contra as mulheres e defendeu uma bancada feminina na CMS. O senhor Gustavo Gaspar, do Grupo de Capoeira Casa Forte, endossou o que fora dito pelos demais oradores e explicou os projetos esportivos em que atuava. Expôs sobre a falta de apoio para tais atividades, apontando que as muitas taxas e a grande burocracia eram obstáculos. Também apontou o péssimo estado das quadras esportivas e do largo das baianas. Pediu apoio quanto a tudo isso e, também, quanto às festas populares. O senhor Eudes Oliveira, da Associação Carnavalesca do Circuito Mestre Bimba, salientou a importância do espaço democrático criado na Sessão. Discorreu sobre as festas carnavalescas sem violência no bairro e apontou os problemas, para o evento, com a fiação elétrica no Circuito Mestre Bimba. Salientou que o seu Carnaval era às portas das casas. Pediu atendimento de saúde da família e melhoria na mobilidade. Criticou o prefeito pelo uso da outorga onerosa e pediu que a Prefeitura tivesse orçamento para o Carnaval do Nordeste. O senhor Elson Santana, o Thor, morador da Federação, contou que atuava em um projeto social, o qual era apoiado pelo vereador Cláudio Tinoco. Avaliou como ineficaz a atuação do Governo do Estado e defendeu a promoção aos jovens. Expôs a necessidade de apoio de todos os vereadores. Relatou que as crianças viam traficantes armados e destacou o desafio de evitar o ingresso dessas crianças na criminalidade. Afirmou que a Polícia matava os negros por eles serem mais vulneráveis. Encerradas as falas dos cidadãos, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. A vereadora Aladilce Souza explicou a natureza da Câmara Itinerante e a escuta que ela promovia às pessoas em seus bairros. Afirmou ser fundamental o acompanhamento permanente às demandas da população. Expôs sobre o Plano Plurianual (PPA), relacionando-o ao debate nesta Sessão. Pediu discussão sobre a segurança envolvendo Município, Estado e União. Assumiu a Presidência a vereadora Marta Rodrigues. O vereador Cláudio Tinoco parabenizou a vereadora Aladilce Souza pela condução da Câmara Itinerante, salientando o êxito da Sessão. Comentou sobre a reabertura de postos de saúde no Vale das Pedrinhas e no Nordeste de Amaralina, e reconheceu a necessidade de atendimento 24 horas na região, afirmando que seguiria buscando isso. Também comentou sobre ações em Educação e sobre a importância do *Viva Nordeste*. Assinalou a atenção dos vereadores aos problemas de toda a Cidade e a importância de conhecê-los melhor em Sessões como esta, e defendeu a união de todos os edis a esse respeito. Lamentou o despejo de dejetos no mar. Por fim, retomou a Presidência. A vereadora Marta Rodrigues também assinalou a escuta à população realizada nesta Sessão. Elogiou a fala do senhor Eudes Oliveira por expor a importância das atividades culturais. Comentou sobre o Plano de Segurança da Prefeitura, considerando que essa questão passava pelas três esferas de governo. Endossou a fala do senhor Miguel Sehbe quanto à ameaça de sombreamento das praias. O vereador Hamilton Assis parabenizou a vereadora Aladilce Souza pela Câmara Itinerante e avaliou que a escuta à população ainda era insuficiente. Exaltou a Festa de Iemanjá em Dois de Fevereiro e defendeu que a vida das pessoas fosse mais bem cuidada. Destacou a questão da violência e criticou o Plano de Segurança apresentado pela Prefeitura, considerando que algo assim não poderia ser feito sem ser ouvida a comunidade e com base apenas em repressão policial. Defendeu orçamento, inclusive participativo, para que as ações não fossem demagógicas. O vereador Sílvio Humberto elogiou a escuta praticada na Sessão. Afirmou que os movimentos sociais eram uma ação constante para buscar resolver os problemas. Discorreu sobre o Carnaval no Nordeste e o seu valor econômico, pedindo a atenção da Prefeitura a questões como a da fiação elétrica. Pediu políticas públicas para o Nordeste que fossem criadas junto à população e baseadas no que as associações do bairro já faziam. Afirmou que Salvador teria tudo para ser próspera, não fosse o racismo que pautava as questões econômicas e sobre o qual defendeu o combate. O vereador Cezar Leite também defendeu ação das três esferas de governo sobre a violência e pediu que a Justiça integrasse essa ação, já que criminosos presos pela Polícia eram soltos por juízes. Observou que os policiais também eram negros e receavam por suas famílias. Apontou a fata de sanitários nas praias desta região e as dificuldades com transporte noturno para os trabalhadores dos bares e restaurantes. Também apontou problema com o fornecimento de energia elétrica, o qual prejudicava estabelecimentos. O vereador George Reis, o Gordinho da Favela, solicitou que o seu tempo de fala fosse cedido a uma senhora, a qual expôs sobre as dificuldades vividas por uma obra social e discorreu sobre os problemas de mobilidade, em razão da chegada do BRT, e de atendimento em saúde. O vereador George Reis agradeceu o espaço cedido à oradora. O vereador Jorge Araújo parabenizou a atuação das lideranças da região do Nordeste. Refletiu sobre a responsabilidade dos vereadores e contou sobre a sua passagem por esta região, afirmando que os seus moradores teriam respostas sobre o que apresentaram. Em comunicação inadiável, o vereador Sílvio Humberto informou audiência pública, no dia seguinte, sobre a UPA de Itapuã. O senhor presidente informou audiência pública, também no dia seguinte, sobre as linhas de ônibus na região do Nordeste e, ainda no dia seguinte, a entrega do Título de Cidadão de Salvador ao jogador de futebol Everton Ribeiro. Em considerações finais, a vereadora Aladilce Souza saudou o que fora feito na Sessão, afirmando que tudo o que fora exposto entraria na formação das leis orçamentárias. Informou que as sessões itinerantes de 2026 teriam o seu calendário previamente divulgado. Nada mais havendo, o senhor presidente Cláudio Tinoco declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº1223/2025

"Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências".

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no § 3º do art. 35 da Lei Orgânica do Município tendo em vista a necessidade de estabelecer procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025 e

CONSIDERANDO as normas de direito financeiro exaradas pela Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a portaria conjunta STN/SOF nº 26/2024, a portaria conjunta STN/SRPC nº 25/2024 e a portaria STN/MF nº 2.016/2024 que aprovam a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025 e levantamento do Balanço Geral do Município, a Câmara Municipal de Salvador - CMS observará as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes e as disposições deste Ato.

Art. 2º - Na execução orçamentária do corrente exercício financeiro, as despesas somente poderão ser empenhadas até o dia **19 de dezembro de 2025**, inclusive as Notas de Empenho complementares, excetuando-se os casos relativos a pessoal e encargos sociais.

§ 1º Os saldos dos Pré-Empenhos que não forem empenhados até o prazo limite estabelecido no caput deste artigo devem ter seus registros anulados.

§ 2º Os empenhos emitidos e seus respectivos saldos, que não observarem o disposto no art. 6º, § 1º deste Ato, devem ter seus registros anulados até o **dia 23 de dezembro de 2025**.

§ 3º Os empenhos que atendam às condições para a inscrição em Restos a Pagar não podem ser anulados em conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º deste Ato.

Art. 3º - A liquidação das despesas será efetuada até o dia **22 de dezembro de 2025,** excetuando-se os casos relativos a pessoal e encargos sociais.

Art. 4º - O pagamento das despesas pela CMS deverá ser efetuado até o dia **22 de dezembro de 2025.**

§ 1º - A Diretoria Financeira através da Coordenação Financeira anulará as ordens bancárias e os cheques emitidos que não forem pagos em tempo hábil para o seu processamento dentro do exercício financeiro.

§ 2º - O prazo para a devolução de recursos não utilizados à Prefeitura Municipal de Salvador é **até o dia 29 de dezembro de 2025**.

Art. 5º - As despesas empenhadas e não liquidadas ou os seus respectivos saldos, cujas obrigações correspondentes forem consideradas insubsistentes, deverão ser canceladas até o dia **23 de dezembro de 2025**, anulando-se as respectivas Notas de Empenho. Se subsistentes, deverão ser inscritas em Restos a Pagar. Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 6º - Serão inscritas em Restos a Pagar, as despesas legalmente empenhadas e não pagas, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§1º A inscrição em Restos a Pagar deve ser realizada para as despesas efetivamente incorridas no exercício de 2025, desde que comprovada a disponibilidade de caixa na fonte de recursos específica, observando o disposto no § 3º do artigo 2º deste Ato.

§ 2º Não deverão ser contraídas obrigações de despesas que não possam ser integralmente pagas dentro do exercício financeiro ou que devam ser inscritas em Restos a Pagar sem que haja disponibilidade suficiente de caixa.

§ 3º Os processos administrativos de inscrição em Restos a Pagar deverão ser encaminhados para a Diretoria Financeira até o dia 22 **de dezembro de 2025**.

Art. 7º - Os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, que não tenham sido liquidados devem ter seus registros cancelados até o dia **16 de dezembro de 2025**, com a formalização de processo administrativo, contendo a justificativa para cancelamento e observando os requisitos estabelecidos na Instrução Cameral nº 02/2024 – TCM Bahia e outros normativos que disciplinam a matéria.

Parágrafo único - A formalização dos processos de cancelamento de Restos a Pagar, com a devida justificativa, deverá ser encaminhada à Comissão para Análise dos Restos a Pagar até o dia **09 de dezembro de 2025** pelos fiscais dos contratos.

Art. 8º A Comissão para Análise dos Restos a Pagar deverá avaliar a prescrição de restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2020 e em exercícios anteriores, que não forem pagos até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único Os restos a pagar considerados prescritos pela Comissão para Análise de Restos a Pagar deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Salvador, para fins de emissão de parecer.

Art. 9º - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até às 17:00 horas do dia **19 de dezembro de 2025**, data em que deverão recolher os saldos financeiros, à conta de movimento da CMS, de nº 13000914-0, na Agência 3041 - Mercês do Banco Santander S/A.

§ 1º - Os processos de comprovação de adiantamentos deverão ser apresentados à Controladoria da CMS, até o dia **22 de dezembro de 2025.**

§ 2º - As despesas relativas a adiantamentos concedidos, pendentes de liquidação por falta de comprovação, não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, devendo-se anular o empenho e efetuar os registros em nome do servidor responsável, na conta "Responsabilidade Imposta", adotando-se, ainda, as medidas legais cabíveis.

Art. 10º - A Diretoria Financeira da CMS encaminhará à Controladoria Geral do Município, até o dia **20 de janeiro de 2026**, os relatórios necessários à elaboração e consolidação do Balanço Geral do Município.

Art. 11 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 03 de dezembro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
BECA	24 e 25/11/2025	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
DANIEL ALVES	25/11/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
DÉBORA SANTANA	02/12/2025	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
ELIETE PARAGUASSU	24, 25 e 26/11/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ELIETE PARAGUASSU	01, 02 e 03/12/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
GEORGE O GORDINHO DA FAVELA	24 e 25/11/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
JÚLIO SANTOS	02/12/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
MARCELLE MORAES	18 e 19/11/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
MARCELLE MORAES	24 e 25/11/2025	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
MARTA RODRIGUES	02/12/2025	Art.17, inciso IV, Res. 910/91 (Compilação)
ROBERTA CAIRES	25/11/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ROBERTA CAIRES	01/12/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
ROBERTA CAIRES	02/12/2025	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 62/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Estudos, Levantamento de Dados e Planejamento, composta pelos servidores **CID ALCÂNTARA SANTOS, mat. 6074; ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA, mat. 6066; QUEDNER DE SOUZA MATOS, mat. 6068; FERNANDA MARCELE SANTANA LAGE LINHARES, mat. 6059; WAGNER AMORIM FERREIRA DE SOUZA mat. 6095; e TIAGO ALMEIDA NEVES, mat. 6054**; a fim de, sob a Presidência do primeiro, realizar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, com o intuito de verificar a possibilidade de realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos na Câmara Municipal de Salvador, em conformidade com as necessidades institucionais, e em respeito ao equilíbrio entre o quadro de pessoal e as demandas da Casa Legislativa.

Art. 2º. É dever da Comissão acompanhar, coordenar e fiscalizar todos os procedimentos e atividades relativos à realização de concurso público a ser realizado nos moldes do artigo anterior.

Art. 3º. A fim de atingir a eficiência dos trabalhos, a Comissão poderá solicitar às unidades administrativas integrantes da Câmara Municipal de Salvador, informações, dados, documentos e quaisquer esclarecimentos que julgar necessários para a execução das atividades pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de dezembro de 2025.

Carlos Muniz
Presidente

PORTARIA Nº 60/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, cad. 8.747, Assessor de Informática, Classe CC 50, para, cumulativamente com o cargo que exerce, substituir o servidor **MARCIO REGO CABRAL**, cad. 11.462, no exercício do Cargo em Comissão de Secretário de Tecnologia da Informação, Classe CC 70, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias, no período de 01/12/2025 a 30/12/2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de dezembro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 168/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RODRIGO MOTA FERREIRA NASCIMENTO**, cadastro 6.210, para responder pela Função de Coordenador de Gestão de Material e Patrimônio, Classe FC-20, em substituição a **ALEXANDRO SOARES RANGEL**, cadastro 6.127, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias referente a escala/2025, no período de 15/12/2025 a 29/12/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
6.069	DAIANA SILVEIRA NERY	02 a 04/12/2025 (3 dias)
6.196	MYLENA SUAREZ DOS SANTOS MONTENEGRO LIMA	02/12/2025 (1 dia)

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO IRDEB N° 03/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO IRDEB N°	**03/2023**
PROCESSO CMS DE ORIGEM Nº:	2.159 /2025
CEDENTE:	**INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB**
CNPJ Nº	13.420.609/0001-61
CESSIONÁRIA:	**FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS - FCF**
CNPJ Nº	21.051.407/0001-18
PARECER JURÍDICO FCF Nº	12/2025
OBJETO:	Reajuste do valor do Termo de Cessão de Uso N° 03/2023, **com efeitos retroativos a 17/09/2025 e também prospectivos**, a ser concedido de acordo com INPC, aferido pelo IBGE, no período de **17 setembro de 2024** a **16 setembro de 2025**, na forma especificada neste instrumento. , na forma especificada no instrumento.
NOVO VALOR MENSAL:	**R$ 11.446,20 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250109
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	**A partir de 17/09/2025 até o fim da vigência do negócio jurídico**, ressalvada a possibilidade de aplicação de reajuste que modifique o mencionado valor
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	02 de dezembro de 2025.
ASSINA:	Lazaro Jose Grangeiro De Santana – Diretor Geral da Fundação Cosme de Farias Carlos da Silva Muniz – Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Cosme de Farias



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
14:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. Apresentação: Isabela Garrido.
14:10	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação:Liana Cardoso.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.